

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE GRADUAÇÃO BACHARELADO EM QUÍMICA COM ÊNFASE TECNOLÓGICA**RESOLUÇÃO Nº 04 / 2011, 03 de Agosto de 2011.****TÍTULO I****INTRODUÇÃO**

Art. 1º- O presente Regimento estabelece normas sobre o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Química - Bacharelado em Química com Ênfase Tecnológica.

Art. 2º- O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Química com Ênfase Tecnológica, é um grupo de docentes, subordinado ao Colegiado de Curso de Química, responsável por elaborar as políticas e diretrizes com respeito à concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso.

TÍTULO II**DA CONSTITUIÇÃO**

Art. 3º- Onde será constituído pelo (a) Coordenador (a) de Curso, como seu presidente nato, e por 5 (cinco) docentes efetivos que satisfizerem os seguintes requisitos:

I- Titulação mínima em nível de pós-graduação stricto sensu;

II- Regime de trabalho de Dedicção Exclusiva;

III- preferencialmente, com participação na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) ou em sua(s) atualização (ões).

§ 1º - A composição do NDE deve respeitar, dentro do possível, uma proporção de 60% dos membros com o mínimo de 3 anos de experiência docente no ensino superior.

§ 2º - A composição do NDE deve respeitar o mínimo de 60% dos membros com título de doutor.

§ 3º - A composição do NDE deve respeitar o mínimo de 50% dos membros com formação específica na área do curso.

Art. 4º- A quantidade de professores que auxiliarão o Coordenador, entre os Departamentos que prestam disciplinas ao Curso, será dada respeitando a seguinte distribuição:

I- 3 (três) docentes do Departamento de Química,

II- 1 (um) representante do Departamento de Física, e 1(um) do Departamento de Matemática.

Art. 5º- O mandato dos representantes no Núcleo Docente Estruturante é de 3 (três) anos, com possibilidade de recondução.

§ 1º - O percentual de docentes reconduzidos não deverá ultrapassar a 50%.

§ 2º - Participação, quando possível, do último coordenador do curso.

§ 3º - Participação, quando possível, de docentes envolvidos no processo de criação do curso.

Art. 6º- A indicação dos representantes para o NDE estará a cargo do Colegiado de Curso.

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º- Compete ao Núcleo Docente Estruturante do Curso de Química:

I- Garantir a atualização contínua do Projeto pedagógico do Curso;

II- Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo do Curso;

III- Contribuir para a consolidação do perfil profissional pretendido do egresso do Curso;

IV- Orientar trabalhos de reestruturação curricular para aprovação no Colegiado de Curso;

V- Supervisionar formas de avaliação e acompanhamento do curso;

VI- Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas das necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de Química;

VII- Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Química;

VIII- Opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência.

TÍTULO IV DAS REUNIÕES

Art. 8º- As reuniões do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Química com Ênfase Tecnológica, serão convocadas e presididas pelo Coordenador do Curso.

Art. 9º- O Núcleo Docente Estruturante reunir-se-á, ordinariamente 2 (duas) vezes por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

Parágrafo Único: As reuniões terão duração máxima de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) minutos, no máximo por duas vezes, desde que aprovado pelos membros participantes.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º- Os casos omissos neste regimento serão decididos pelo Colegiado do Curso

THIAGO SIMONATO MOZER
Coordenador do curso de Bacharelado em Química
#####